



PREFEITURA DE NITERÓI

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA**

Publicado em 06 de setembro de 2012

Lei nº 2987 de 05 de setembro de 2012.

**Considera de Utilidade
Pública o Condomínio para
Idosos.**

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Condomínio para Idosos, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.607.179/0001-14, entidade civil de caráter beneficente e sem fins lucrativos, fundada em 18 de abril de 2008, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 137, Centro, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de setembro de 2012.

**Jorge Roberto Silveira
Prefeito**

(Projeto de Lei nº. 208/2011 - Autor: Luiz Carlos Gallo de Freitas)